



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.377

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao que consta do Documento Digital, nº 0113264, datado de 07 de agosto de 2023, da servidora municipal efetiva **JAMILE SANTOS SOUZA BOMFIM**.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **JAMILE SANTOS SOUZA BOMFIM**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – A Licença sem Vencimentos concedida a servidora **JAMILE SANTOS SOUZA BOMFIM**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo, terá como período de vigência: **07 de agosto de 2023 a 07 de agosto de 2025 (dois anos)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 16 de agosto de 2023.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por
AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO

Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.10.04 16:37:34 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo